



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | ENSINO SECUNDÁRIO

Número de escolas e deputados a eleger para a Sessão Nacional do Ensino Secundário do Programa Parlamento dos Jovens 2022/2023:

Círculos	N.º de escolas confirmadas	N.º de escolas a eleger para a Sessão Nacional	N.º de deputados à Sessão Nacional
Açores	32	4	8
Aveiro	32	4	8
Beja	13	2	4
Braga	34	4	8
Bragança	9	1	2
Castelo Branco	16	3	6
Coimbra	28	4	8
Europa ¹	1	1	2
Évora	13	2	4
Faro	15	3	6
Fora da Europa ¹	2	1	2
Guarda	15	3	6
Leiria	29	4	8
Lisboa	56	5	10
Madeira	14	2	4
Portalegre	10	2	4
Porto	70	6	12
Santarém	18	3	6
Setúbal	18	3	6
Viana do Castelo	16	3	6
Vila Real	12	2	4
Viseu	25	4	8
TOTAIS	478	66	132

¹ Critério de seleção indicado no ponto II da deliberação.



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | ENSINO SECUNDÁRIO

I. ENQUADRAMENTO

- 1.1. Nos termos do artigo 2.º do Regimento do Parlamento dos Jovens, compete ao Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens deliberar sobre o número de escolas e de deputados que vão participar, em representação de cada círculo eleitoral, nas Sessões Nacionais do Parlamento dos Jovens, do ensino básico e do ensino secundário.
- 1.2. De acordo com o calendário de ações para a edição 2022/2023, o Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens delibera, até 17 de fevereiro de 2023, sobre o número de escolas e de deputados que vão participar, em representação de cada círculo eleitoral, nas Sessões Nacionais de 2023, do ensino básico e do ensino secundário.
- 1.3. O critério para definir o número de escolas a eleger em cada círculo eleitoral tem por base a consideração de uma equilibrada representação nacional, o número de escolas participantes em cada círculo eleitoral, bem como a avaliação feita pelas entidades parceiras – DGEstE, IPDJ, Direções Regionais da Educação e da Juventude das Regiões Autónomas – sobre a participação das escolas na 1.ª fase do Programa.
- 1.4. Os critérios para distribuição do número de escolas a eleger à Sessão Nacional, assentes na salvaguarda do princípio da representatividade, resultam da ponderação entre os níveis de participação alcançados em cada círculo e a necessidade de definir um número máximo de mandatos, atentas as condições logísticas fundamentais para o bom funcionamento das Sessões Nacionais.

Critérios para eleição de escolas à Sessão Nacional

Até 9 escolas participantes:	O círculo elege 1 escola
Entre 10 e 14 escolas participantes:	O círculo elege 2 escolas
Entre 15 e 24 escolas participantes:	O círculo elege 3 escolas
Entre 25 e 44 escolas participantes:	O círculo elege 4 escolas
Entre 45 e 59 escolas participantes:	O círculo elege 5 escolas
Com 60 ou mais escolas participantes:	O círculo elege 6 escolas



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | ENSINO SECUNDÁRIO

- 1.5. O Júri regista com agrado os níveis de participação alcançados na presente edição, com um total de 504 escolas inscritas no ensino secundário. O interesse demonstrado pelas escolas no debate de um tema atual e próximo dos interesses dos jovens, como resulta evidente da expressão que a temática da saúde mental assumiu nas propostas de tema para debate apresentadas pelos jovens, resultou numa participação entusiasta, que permitiu às 478 escolas confirmadas passar à 2.ª fase do Programa – as Sessões Distritais/Regionais.
- 1.6. O Júri saúda o trabalho realizado pelos professores, bem como o constante apoio aos alunos no desenvolvimento do Programa nas escolas.
- 1.7. O Júri felicita, ainda, a valorosa colaboração das entidades parceiras, designadamente a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, através das Direções de Serviços Regionais, a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, as Direções Regionais do Instituto Português do Desporto e Juventude, as Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas e respetivas equipas de apoio, a nível distrital e regional, que, em todos os momentos, contribuem para o sucesso do Programa nas escolas, às quais prestam um inestimável apoio, concretizando o objetivo de promover uma participação ampla e de qualidade nas Sessões Distritais e Regionais.

II. REPRESENTAÇÃO DOS CÍRCULOS DA EUROPA E DE FORA DA EUROPA

- 2.1. Na atual edição do Parlamento dos Jovens, registou-se a inscrição de uma escola pelo círculo da Europa: a Le Rocquier School (Reino Unido). O círculo de Fora da Europa registou a inscrição de três escolas: a Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe, a Escola Portuguesa de Cabo Verde - Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (EPCV) e a Escola Portuguesa Ruy Cinatti – Timor.
- 2.2. Com base na avaliação do trabalho desenvolvido, nos relatórios dos professores coordenadores e atendendo, ainda, ao princípio da alternância, **o Júri deliberou admitir a**



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | ENSINO SECUNDÁRIO

Le Rocquier School para participação na Sessão Nacional em representação do círculo da Europa e a **Escola Portuguesa Ruy Cinatti**, em representação do círculo de Fora da Europa.

2.3. O Júri saúda a Direção-Geral de Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas pela avaliação efetuada sobre o trabalho desenvolvido pelas escolas destes círculos, na qual foi evidenciado que ambas as escolas apresentaram propostas relevantes, que demonstram estudo e reflexão sobre o tema proposto, conduzindo à adesão dos alunos, que se manifestou, por exemplo, na formação das listas e da organização de debates. Também se enaltece o apoio permanente desta Direção-Geral na divulgação do Programa junto dos jovens portugueses e luso-descendentes dos círculos da Europa e de Fora da Europa.

III. ORGANIZAÇÃO DA SESSÃO NACIONAL

3.1. Número de Comissões:

Na Sessão Nacional serão constituídas **4 Comissões**, com 32 ou 34 deputados em cada uma, devendo ser garantida uma representação equilibrada dos diversos círculos eleitorais em cada Comissão.

3.2. Período de perguntas aos Deputados da Assembleia da República:

O Júri deliberou que fossem apresentadas **16 perguntas** no primeiro período da Sessão Plenária do Parlamento dos Jovens, a serem colocadas aos Deputados da Assembleia da República.

Assembleia da República, 15 de fevereiro de 2023